SEGUNDO APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato nº 026/2025

Processo SEI PMJ.0007631/2024

Pregão Eletrônico nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

CONTRATADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas Unidades Escolares, Complexo Argos e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação.

FUNAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica, por força do presente Apostilamento, formalizada a concessão de reajuste contratual em 4%, conforme previsão contida na Cláusula 4.3.1. do Contrato originário, referente ao saldo contratual no período de abril/2025 a abril/2026, consoante instrução constante nos autos do processo SEI PMJ.0007631/2024, no valor de **R$ 198.292,49** (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

II – Ficam, também, acrescidas as fontes de recurso orçamentário do Contrato nº 026/2025, para suporte da despesa no presente exercício, nos termos das Solicitações de Compras e demais instruções constantes do Processo SEI PMJ.0007631/2024, conforme descrito a seguir:

- 13.01.12.361.0195.2775.3390 – Recursos Próprios

- 13.01.12.361.0195.2776.3390 – Recursos Próprios

- 13.01.12.365.0195.2786.3390 – Recursos Próprios

- 13.01.12.365.0195.2789.3390 – Recursos Próprios

As assinaturas realizadas no presente apostilamento convalidam as notas de empenhos e os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente contratação.

Jundiaí, 27 de agosto de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADA: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 26/2025 - SEGUNDO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES, COMPLEXO ARGOS E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, Data (vide assinatura digital).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGAO/ENTIDADE:

NOME: **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF: **169.430.278-40**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF: **169.430.278-40**

ASSINATURA:

NOME: **SILVANA ARRELARO DA FONCECA**

CARGO: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

CPF: **172.782.558-64**

ASSINATURA:

Pelo contratado:

NOME: **ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO**

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: **021.817.838-70**

ASSINATURA:

ORDENADOR (ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF: **169.430.278-40**

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: **ALEXANDRE SANCHES**

CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**

CPF: **190.076.458-03**

ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**

NOME: **ZILDA SILVANA BRENTAN**

CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**

CPF: **137.862.128-05**

ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADA: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 08.756.015/0001-96

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 26/2025 - SEGUNDO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: Vide assinatura digital.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES, COMPLEXO ARGOS E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR (R$): 198.292,49

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, Data (vide assinatura digital).

RESPONSÁVEIS:

Nome: **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

E-mail: **pacsilva@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura:

Nome: **SILVANA ARRELARO DA FONCECA**

Cargo: **Diretora do Departamento Financeiro**

E-mail: **safonseca@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sanches**, **Chefe da Divisão de Contratos**, em 28/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Zilda Silvana Brentan**, **Chefe da Seção de Transporte Escolar**, em 28/08/2026, às 08:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves da Costa Silva**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Arrelaro da Fonceca**, **Diretora Financeira**, em 28/08/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO**, **Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 09:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3419538** e o código CRC **746FE9C7**.